

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 458

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	 2
Leis	- 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f929-5a5d-0ac9-8f94

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 458

Página 2 de 3

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f929-5a5d-0ac9-8f94

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI № 1672, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Redefine a área do perímetro urbano do município de Nova Independência e dá outras providências".

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1696/2024 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º. Fica alterado o Art. 1º da nº 189 de 21 de novembro de 1978, passando a vigorar com o seguinte texto.

"Art. 1º. O Perímetro Urbano da Cidade de Nova Independência passa a ser descrito com a Atualização e Ampliação do mesmo, conforme descritivo abaixo.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 7.666.524,22m e E 448.792,28m; segue com azimute de 111°26'55" e distância de 211,21 m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.666.446,98m e E **448.988,85m**; seque com azimute de 111°47'03" e distância de 72,85 m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.666.419,95m e E 449.056,50m; segue com azimute de 110°02'56" e distância de 32,30 m até o vértice **M-04**, de coordenadas N 7.666.408,88m e E 449.086,84m; segue com azimute de 110°02'56" e distância de 20,83 m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.666.401,74m e E 449.106,41m; segue com azimute de 110°02'56" e distância de 144,68 m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.666.352,14m e E 449.242,32m; seque com azimute de 109°35'56" e distância de 70,84 m até o vértice **M-07**, de coordenadas N 7.666.328,37m e E 449.309,06m; segue com azimute de 109°32'43" e distância de 109,00 m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.666.291,91m e E 449.411,78m; segue com azimute de 109°34'07" e distância de 95,80 m até o vértice M-09, de coordenadas N **7.666.259,82m** e **E 449.502,05m**; segue com azimute de 20°14'43" e distância de 106,78 m até o vértice **M-10**, de coordenadas N 7.666.360,00m e E449.539,00m; seque com azimute de 123°56'37" e distância de 62,68 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.666.325,00m e E 449.591,00m; segue com azimute de 198°17'25" e distância de 523,80 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.665.827,67m e E 449.426,61m; segue com azimute de 110°14'46" e distância de 162,92 m até o vértice **M-13**, de coordenadas N 7.665.771,29m e E 449.579,47m; segue com azimute de 199°54'12" e distância de 166,17 m até o vértice M-14, de coordenadas N 7.665.615,04m e E **449.522,90m**; seque com azimute de 114°01'03" 113 e distância de 20 m até o vértice M-15, de coordenadas N **7.665.568,97m** e **E449.626,30m**; segue com azimute de 108°42'50" e distância de 114,75 m até o vértice **M-16**, de coordenadas N 7.665.532,15m e E 449.734,98m; segue com azimute de 198°36'30" e distância de 353,14 m até o vértice M-17, de coordenadas N 7.665.197,47m e E 449.622,30m; segue com azimute de 110°29'37" e distância de 159.24 m até o vértice M-18, de coordenadas **N 7.665.141,72m** e **E 449.771,46m**; segue com azimute de 200°38'03" e de 30,03 m até o vértice M-19, de coordenadas N 7.665.113,61m e E 449.760,88m; segue com azimute de 200°38'03" e distância de 100,95 m até o vértice M-20, de coordenadas N 7.665.019,14m e E 449.725,30m; segue com azimute de 200°38'03" e distância de 312,20 m até o vértice M-21, de coordenadas N 7.664.726,96m e E 449.615,28m; segue com azimute de 297°42'19" e distância de 175,85 m até o vértice M-22, de coordenadas N 7.664.808,72m e E 449.459,59m; segue com azimute de 296°57'33" e distância de 132,26 m até o vértice M-23, de coordenadas N 7.664.868,68m e E **449.341,70m**; segue com azimute de 298°03'14" e distância de 215,20 m até o vértice M-24, de coordenadas **N 7.664.969,89m** e **E 449.151,79m**; segue com azimute de 298°01'42" e distância de 219,86 m até o vértice **M-25**, de coordenadas N 7.665.073,20m e E 448.957,72m; segue com azimute de 297°54'59" e distância de 319,15 m até o vértice M-26, de coordenadas N 7.665.222,62m e E **448.675,71m**; segue com azimute de 298°22'56" e distância de 337,47 m até o vértice M-27, de coordenadas **N 7.665.383,04m** e **E 448.378,80m**; segue com azimute de 19°16'11" e de 211,70 m até o vértice **M-28**, de coordenadas N7.665.582,88m e E 448.448,67m; seque com azimute de 289°31'22" e distância de 459,43 m até o vértice M-29, de coordenadas N 7.665.736,41m e E **448.015,65m**; segue com azimute de 30°40'25" e distância de 194,08 m até o vértice M-30, de coordenadas **N 7.665.903,34m** e **E 448.114,66m**; segue com azimute de 48°06'14" e distância de 113,30 m até o vértice **M-31**, de coordenadas N 7.665.979,00m e E 448.199,00m; segue com azimute de 35°58'50" e distância de 90,21 m até o vértice M.-32, de coordenadas N 7.666.052,00m e **E 448.252,00m**; segue com azimute de 36°28'09" e distância de 85,80 m até o vértice M-33, de coordenadas N **7.666.121,00m** e **E 448.303,00m**; segue com azimute de 109°45'52" e distância de 313,47 m até o vértice **M-34**, de coordenadas N 7.666.015,00m e E 448.598,00m; segue com azimute de 20°56'34" e distância de 251,24 m até o vértice M-35, de coordenadas N 7.666.249,65m e E 448.687,80m; segue com azimute de segue com azimute de 19°54'23" e distância de 175,85 m até o vértice M-36, de coordenadas N 7.666.414,99m e E 448.747,68m; segue com azimute de 22°12'37" e distância de 117,98 m até o vértice M-01, de coordenadas N 7.666.524,22m e E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 458

Página 3 de 3

448.792,28m; ponto inicial da descrição deste perímetro." **Parágrafo único.** Área delimitada pelo Novo

Perímetro Urbano é de 1,64km²

Artigo 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se

necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/f929-5a5d-0ac9-8f94



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f929-5a5d-0ac9-8f94



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 458, ano IV, veiculado em 04 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 04/04/2024 às 17:28:13 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Videoconferencia, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/f929-5a5d-0ac9-8f94